



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 213/2007

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007, NO VALOR DE R\$. 14.540,51 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento financeiro de 2007, no valor de R\$. 14.540,51 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), para atender as seguintes dotações orçamentária.

01 – CÂMARA MUNICIPAL

0002.01.001.01.031.0001.2001.3190.1100 – Vencimentos Vantagens Fixas	R\$.	5.000,00
0005.01.001.01.031.0001.2001.3191.1300 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$.	3.540,51
0007.01.001.01.031.0001.2001.3390.3000 – Material de Consumo	R\$.	2.000,00
0010.01.001.01.031.0001.2001.3390.3900 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$.	4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional, aberto no Artigo 1º da Presente Lei serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados

01 – CÂMARA MUNICIPAL

0003.01.001.01.031.0001.2001.3190.1300 – Obrigações Patronais	R\$.	3.540,51
0009.01.001.01.031.0001.2001.3390.3600 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	R\$.	2.000,00
0011.01.001.01.031.0001.2001.4490.5200 – Equipamentos Material Permanentes	R\$.	9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de novembro de 2007.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal